

## Educação chega à reta final do ano letivo comemorando avanços históricos

**Em 2014, o município alcançou indicadores de países desenvolvidos na Educação Básica, levou para 100% das escolas locais o ensino de tempo integral e inaugurou três novos centros de educação infantil**

As aulas na rede municipal de educação se enceraram no final da próxima semana. Entre os dias 15 e 19 de dezembro, os pais e responsáveis deverão procurar as unidades escolares para garantir a matrícula para 2015. O fim de um ano e o começo de outro são marcados por avanços importantes no ensino local. Em 2014, o município alcançou indicadores de países desenvolvidos na Educação Básica, levou para 100% das escolas locais o ensino de tempo integral e inaugurou três novos centros de educação infantil.

Balço da Secretaria de Educação mostra que a rede municipal de ensino atendeu ao longo do ano 14.958 alunos em todos os níveis de ensino, incluindo ainda 150 alunos do Cursinho Pré-vestibular e Pré-ENEM. A chefe da pasta, Cleidis Regina Modesto avalia que 2014 traz resultados bastante consolidados dos grandes investimentos feitos pelo município no ensino desde 2009. “Os indicadores apontam para uma evolução sistemática da qualidade do ensino em todos os níveis. Os números chancelam o modelo pedagógico que está sendo aplicado com foco na valorização e formação dos professores e na qualidade do material didático”, avalia.

Pouso Alegre segue adotando os eixos fundamentais do projeto educacional que implementou a partir de 2011.

Os professores da rede recebem o piso nacional para uma jornada de 24 horas, enquanto no restante do país o mesmo valor é pago para uma carga horária de 40 horas. A valorização dos educadores não se restringe ao salário. O município garante a todos eles formação continuada, com cursos voltados para o aprimoramento pedagógico, operação de novas tecnologias e de motivação profissional.

“Sem dúvida, os resultados que estamos alcançando em avaliações como a Prova Brasil, o ENEM e os índices que alcançamos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) são reflexos diretos da valorização dos professores”, analisa a secretária. A avaliação dos técnicos do governo municipal é que cursos como a formação tecnológica de professores para uso pedagógico de tecnologias digitais estão ajudando a levar inovação para o ensino. No passo seguinte, essas novas práticas são compartilhadas em fóruns e encontros periódicos entre os profissionais da educação cujo objetivo é justamente promover técnicas de ensino de sucesso para integrá-las a toda a rede.



O ciclo virtuoso de formação, inovação pedagógica e compartilhamento de técnicas de sucesso na rede só é possível porque hoje o município adota um modelo próprio de ensino, o Sistema Aprende Brasil, contratado da Editora Positivo. Além de assessorar os professores ao longo do ano, o modelo oferece aos alunos um sistema seriado de apostilas semelhante ao utilizado nas melhores escolas privadas do país.

Software de gestão

Também em 2014, o município iniciou uma nova era de gestão das informações escolares. Até então, a administração de dados das escolas eram independentes. O isolamento tornava lenta a tomada de decisões e dificultava a circulação de informações. Mas o quadro mudou a partir do primeiro semestre do ano. A Secretaria Educação implantou um software de gestão administrativa e de dados que integrou, padronizou e disponibilizou todas as informações em rede. Além dos ganhos evidentes em eficiência administrativa, o sistema vai gerar uma base de dados em tempo real que vai orientar as decisões do município na aplicação de suas políticas públicas para a educação.

O sistema possibilitou ainda a inserção do boletim online, que, agora, permite aos pais e responsáveis acompanhar o dia a dia dos estudantes pela internet. Disponível na página oficial da Prefeitura ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)), ele traz informações como frequência e notas

obtidas. O acesso é restrito aos pais e responsáveis, que receberam senha para utilizar o serviço.

Ideb

Dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) este ano, mostraram que a Educação Básica de Pouso Alegre superou a meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) estipulada pelo governo federal para esse nível de ensino. Detalhe, a pontuação que a cidade acaba de ultrapassar é projetada para ser superada por todas as escolas do país apenas em 2021. Os anos iniciais do ensino fundamental nas escolas municipais chegaram à nota 6.1. O número está 0,1 acima da pontuação que o MEC pretende que o país atinja em 2022, ano do bicentenário da Independência. Pouso Alegre não precisará esperar tanto, alcançou a projeção oito anos antes, no 192º aniversário da Independência.

Nos anos finais do Ensino Fundamental mais uma boa notícia, o município chegou à pontuação 5.1. Atingiu assim a meta projetada para 2021 para as escolas municipais deste nível de ensino e está perto de alcançar a meta geral (estipulada para as redes estadual, municipal e privada), de 5.5. O Ideb é calculado com base no desempenho obtido pelos alunos na Prova Brasil, aplicada a cada dois anos nas séries finais, 5º e 9º anos e no 3º ano do ensino médio. Também compõem a nota os índices de aprovação e a evasão escolar, dados fornecidos pelas escolas por meio do censo escolar.

# ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 294/14 - Decorrência: Pregão nº 140/14 - Objeto: "Aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, tipo subcompacto para serem utilizados pelo setor de vigilância epidemiológica da secretaria de saúde de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda. Valor total: R\$ 75.000,00. Data da assinatura: 10/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 40 dias. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.11.06.10.305.0004.1144.4.4.90.52.00.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 296/14 - Decorrência: Pregão nº 145/14 - Objeto: "Aquisição de combustível diesel S10 para os veículos da frota da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Lopes e Ferreira Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Valor total estimado: R\$ 1.056.230,00. Data da assinatura: 10/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00; 02.07.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00; 02.13.04.122.015.2152.3.3.90.30.00; 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.30.00.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/14 - Decorrência: Pregão nº 145/14 - Objeto: "Aquisição de combustível diesel S10 para os veículos da frota da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Lopes e Ferreira Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Valor total estimado: R\$ 1.056.230,00. Data da assinatura: 10/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 305/14 - Decorrência: Pregão nº 146/14 - Objeto: "Aquisição e prestação de serviços de recargas de extintores automotivos, testes hidrostáticos e fornecimento de peças de reposição (mangueiras, manômetros, gatilhos) para os veículos da prefeitura municipal de Pouso Alegre" - Contratada: JRA Extintores EIRELI - ME. Valor total: R\$ 2.686,00. Data da assinatura: 17/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.39.00 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 02.13.00.04.122.0015.2152.3.3.90.30.00 - 02.13.00.04.122.0015.2152.3.3.90.39.00 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 02.11.06.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.30.00 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 - 02.11.06.10.304.0004.2101.3.3.90.39.00 02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00 - 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.39.00

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 304/14 - Decorrência: Pregão nº 146/14 - Objeto: "Aquisição e prestação de serviços de recargas de extintores automotivos, testes hidrostáticos e fornecimento de peças de reposição (mangueiras, manômetros, gatilhos) para os veículos da prefeitura municipal de Pouso Alegre" - Contratada: O Rei dos Extintores EIRELI - ME. Valor total: R\$ 9.684,99. Data da assinatura: 17/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.39.00 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 02.13.00.04.122.0015.2152.3.3.90.30.00 - 02.13.00.04.122.0015.2152.3.3.90.39.00 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 02.11.06.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.30.00 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 - 02.11.06.10.304.0004.2101.3.3.90.39.00 02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00 - 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.39.00

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 303/14 - Decorrência: Pregão nº 148/14 - Objeto: "Aquisição de computadores e impressoras para estruturação do centro unificado das artes e do esporte do município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Artur Santiago Wood ME. Valor total: R\$ 1.438,00. Data da assinatura: 17/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 dias. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.04.01.13.392.0009.1270.4.4.90.52.00.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 302/14 - Decorrência: Pregão nº 148/14 - Objeto: "Aquisição de computadores e impressoras para estruturação do centro unificado das artes e do esporte do município de Pouso Alegre/MG" - Contrata-

da: Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda. Valor total: R\$ 35.400,00. Data da assinatura: 17/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 dias. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.04.01.13.392.0009.1270.4.4.90.52.00.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 298/14 - Decorrência: Pregão nº 150/14 - Objeto: "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split tipo piso teto" - Contratada: Alba Tecnologia Industrial Ltda. - EPP. Valor total: R\$ 22.200,00. Data da assinatura: 15/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 dias. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.06.01.08.244.0017.1028.4.4.90.52.00.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 299/14 - Decorrência: Pregão nº 151/14 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA ACCU CHEK COMBO EM CUMPRIMENTO AO MANDATO JUDICIAL PROCESSO 210988/13 EM FAVOR DE MARIA ALICE GONÇALVES TOSTA" - Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Valor total: R\$ 22.749,00. Data da assinatura: 16/12/14. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.301.0003.2123.3.3.90.32.00.

## GESTÃO DE PESSOAS

### CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

EDITAL - 001/2014

#### RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME	RG	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	1619711382	ORIENTADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Recurso não fundamentado.
ELANE APARECIDA AUGUSTO DETONI	165597	ORIENTADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Recurso não fundamentado.
NEEMAS ANTONIO ROSA	1283781	MOTORISTA	INDEFERIDO	O candidato apresentou documentação incompleta.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 072/2015

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini, no uso e gozo de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4.190/03 e EMENDA Nº 40/2005 da LOM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

A necessidade de contratação temporária de profissional médico para atuar na estratégia saúde da família em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre; A inexistência, no momento, de concursados para nomeação para esta atividade.

RESOLVE com base na necessidade existente para contratação temporária de pessoal, expedir o presente edital, informando:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será elaborado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. As atividades de operacionalização e aplicação das provas ocorrerão por meio de comissão nomeada pelo gestor de saúde para esse fim.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com as atribuições da função.
- 1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

#### 2 DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita

- aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. Período: 14 a 16 de Janeiro de 2015.
- 2.3. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.4. Local: Diretoria de RH, situado na Rua Comendador José Garcia, 280- 4º andar, Centro (na sede da Secretaria Municipal de Saúde)
- 2.5 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:
  - 2.5.1 Documento de Identidade; CPF; CTPS; Título de eleitor; Registro profissional no órgão de classe;
  - 2.6 Requerimento de inscrição preenchido;
  - 2.7 Apresentar Curriculum Vitae;
  - 2.8 Apresentar original e cópia dos comprovantes da experiência profissional e formação acadêmica.

- 2.9 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição pessoalmente ou por procuração acompanhado de cópia de identidade do procurador.

### 3 DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA:

O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, vencimento, escolaridade e carga horária encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

### 4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira consistirá na aplicação de prova objetiva, com questões fechadas, de caráter classificatório e a segunda, prova de títulos de caráter classificatório.

#### 4.2 - 1ª Etapa: PROVA OBJETIVA

Prova Objetiva, contendo 20 questões, com o valor de 50 pontos.

Data: 19 Janeiro de 2015

Horário: 09:00 às 12:00 h

Duração: 3 horas

Local: Posto de Puericultura, localizado à Rua Adolfo Olinto, nº 480, Centro.

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO
Médico da Estratégia Saúde da Família	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	2,0	Classificatório	50
		Legislação	05	2,0		
		Língua Portuguesa	10	1,0		

#### 4.3 - 2ª Etapa: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lattu sensu</i> em Saúde da Família.	3,0
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lattu sensu</i> em outra área.	1,5
Experiência profissional em Saúde da Família	Documento comprobatório (cópia da Carteira de Trabalho, Declaração de Tempo de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho)	1,0/ano

- 4.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das etapas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento com fé pública que garanta sua identificação e comprovante de inscrição;
- 4.5 - Para a prova objetiva, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;
- 4.6 - Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início das etapas;
- 4.7- Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
- 4.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas;
- 4.9 - O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova;
- 4.10 - Não será permitida a saída definitiva do candidato da sala antes de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova;
- 4.11 - Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova até o término;

## O Município

Prefeito  
**Agnaldo Perugini**  
Jornalista:  
Cristiano Rodrigues - MTB MG-10205JP

Órgão Oficial do Município  
de Pouso Alegre

Edição digital

4.12 - É vedado o ingresso, nas salas onde serão realizadas as etapas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como celulares, bips ou similares;

4.13 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - Retirar-se do recinto das etapas, durante a sua realização, sem a devida autorização dos fiscais;

IV - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

5.1 Candidato de maior idade;

5.2 Tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;

5.3 Tiver obtido maior pontuação na disciplina legislação;

5.4 Tiver obtido maior pontuação na disciplina língua portuguesa.

## 6 DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1-Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seguintes dias:

1ª e 2ª Etapa: 20/01/2015

6.2-Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgadas nos quadros de aviso.

## 7 DOS RECURSOS

Os pedidos de revisão da prova escrita deverão ser restringidos à pessoa do candidato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da realização da etapa em questão, à Comissão Municipal de Elaboração Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, situado à Rua dos Carijós nº 45, Centro, na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

## 8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º).

8.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

8.3 Gozar de boa saúde física e mental;

8.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

8.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

8.5.1 CPF;

8.5.2 Identidade;

8.5.3 Título de Eleitor;

8.5.4 Certificado de Conclusão do Curso;

8.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

8.5.6 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

8.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

8.5.8 Certidão de nascimento dos filhos;

8.5.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

8.5.10 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

8.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.

8.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

8.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

8.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

8.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

8.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

## 9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

## 10 O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) terão duração máxima de 12 (doze) meses prorrogáveis, ou até provimento do cargo por nomeação em Concurso Público.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação. Pouso Alegre, 06 de Janeiro de 2014.

Dr. Luis Augusto de Faria Cardoso  
Secretário Municipal de Saúde

Aginaldo Perugini  
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

### ANEXO I

VAGAS /CARGO/ LOCAL /REMUNERAÇÃO /ESCOLARIDADE /CARGA HORÁRIA

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Médico da ESF	RS 8.924,24	Graduação em Medicina com CRM-MG	40h

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### MÉDICO ESF

I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASIL. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080 de 19 de Setembro, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá

outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Portaria 2.488 de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Vol. 1 e 2. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2010.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. 1ª Edição. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

JÚNIOR, D. C.; BURNS, D. A. R.; LOPEZ, F.; A. Tratado de Pediatria. 3ª edição, 2014.

LOPES, A. C. Tratado de Clínica Médica. 2ª edição, 2009.

BEREK, J. S.; BEREK, J. S. Novak. Tratado de Ginecologia. 14ª edição, 2008.

MONTENEGRO, CARLOS A. B.; Montenegro, C A. Barbosa; Rezende, Jorge de; Rezende, Jorge de Rezende - Obstetrícia Fundamental. 12ª edição, 2013.

### CRONOGRAMA

Período de Inscrição e Entrega de documentos para avaliação de títulos	14 a 16 de Janeiro de 2015
Data da prova	19 de Janeiro de 2015
Divulgação do resultado	20 de Janeiro de 2015
Interposição de recursos	21 e 22 de Janeiro de 2015
Divulgação do Resultado Final	23 de Janeiro de 2015

### PORTARIA SGP Nº 6317/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Andressa Cavalheiro Rosa, Matrícula 15994, Monitora de Creche, NA-III, Referência 07, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atividades Ambientais Participativas, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 19 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2014.

Aginaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Leondenés Camargo  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA SGP Nº 6869/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Viviane Ligmanoski de Moura, Matrícula 15665, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 09 de abril de 2014;

b) Maria de Fatima da Silva Estercei, Matrícula 15663, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 09 de abril de 2014;  
 c) Eliza Helena Alves, Matrícula 15669, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 12 de abril de 2014;  
 d) Vanessa Tavares Paes, Matrícula 15413, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 18 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de Abril de 2014.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Emerson Gomes Freitas  
 Secretário Municipal Interino de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 6938/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5 da Lei Municipal nº. 3.345/97, Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a Cozinheira, NA-III, referência 07, Maria Aparecida Almeida Rodrigues, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função pública, durante o período de 27/01/2014 a 31/12/2014, para ocupar cargo vago até provimento por classificado no Concurso Público 003/2010.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Maio de 2014.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Emerson Gomes Freitas  
 Secretário Municipal Interino de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 7611/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a) Ângelo Wagner Ramos, Matrícula 13945, Fiscal de Postura, NI-II, Referência 27, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 03/03/2006 a 02/03/2011;

b) Aparecida Graciete Silva, Matrícula 7313, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 05/12/2004 a 04/12/2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2014.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Leondenés Camargo  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 7644/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - - Dispensar da Designação, a senhora Priscila Karine Basaure Ponce, Matrícula 18110, Professora PII, NI-II, Referência 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir

de 19 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Outubro de 2014.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Leondenés Camargo  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 7742/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2011 homologado em 09/05/2012 e prorrogado pelo Decreto Nº 4201/2014, para a categoria funcional de Agente de Trânsito, NI-III, Referência 29, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

FABIO DOS SANTOS RODRIGUES	19º Lugar
DAIANE CAROLINI DE FARIA PEREIRA	20º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Novembro de 2014.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Leondenés Camargo  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 7939/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII - Ciências, NS-I, Referência 40, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

DANIEL GOMES DA ROSA	04º Lugar
----------------------	-----------

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7932/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Ângela Victor Borrego, Matrícula 13568, Auxiliar de Odontologia, NA-I, Referência 21, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/01/2006 a 01/01/2011, a partir de 22 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7934/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Leondenés Camargo, Matrícula 7756, Operador de Computador, NI-II, Referência 35, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 02/10/2000 a 01/10/2005, a partir de 05 de Janeiro de 2015;

b) Maria Aparecida dos Reis Pereira, Matrícula 8400, Enfermeiro, NS-I, Referência 46, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 02/12/2006 a 01/12/2011 a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7935/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Maria Dinéia Fernandes Paula, Matrícula 849, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 21, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 05º período aquisitivo de 01/12/1997 a 30/11/2002, a partir de 05 de Janeiro de 2015;

b) Silvio Rogério de Oliveira, Matrícula 8623, Engenheiro Civil, NS-II, Referência 51, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 02/05/2002 a 01/05/2007, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
 Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
 Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7936/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

## R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Vera Lúcia Machado Lages, Matrícula 13952, Enfermeiro, NS-I, Referência 43, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 29/02/2008 a 28/02/2013, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7937/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

## R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de 12 de De-zembro de 2014, a posse do aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionado:

IVYAN YOKO DE ANDRADE KAWABE, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7938/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

## R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de 23 de De-zembro de 2014, a posse dos aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, abaixo relacionados:

ANA ROSA BARROS BRAGA DE CASTRO PEREIRA, Supervisor Pedagógico, NS-II, Referência 44  
CIBELE DE SOUZA INACIO MARCAL, Supervisor Pedagógico, NS-II, Referência 44

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7939/2014

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

## R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o item “c”, do artigo 1º, da Portaria AGP Nº 2350/2011, on-de se lê “referente ao 03º Período aquisitivo de 30/03/1999 a 29/03/2004”, leia-se “02º Período a-quisitivo de 30/03/1994 a 29/03/1999”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7940/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

## R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 6982/2014, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento ou Remuneração, à servidora Priscila Ferreira e Silva, Matrícula 13954, PIV, NS-II, Referência 45, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Edu-cação, a partir de 30 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7941/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PII, NI-II, referência 30, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

IZABEL APARECIDA RODRIGUES SILVA 143º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admisional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7942/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

## R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, de 10/12/2014 a 31/12/2014, a designação de Benedita Eugênio Vilhena, Matrícula 18768, classificada no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para exercer a função de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, em substituição a Maria Aparecida da Silva, Matrícula , por estar em Restrição de Função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, .07 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7943/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

## R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, de 10/12/2014 a 31/12/2014, a designação de Rosenilda Akvarenga, Matrícula 18579, classificada no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para exercer a função de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, em substituição a Rosiane do Carmo Rodrigues Anastácio, Matrícula 7771, por estar em Restrição de Função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, .07 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7944/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

## R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, de 05/12/2014 a 31/12/2014, a designação de Rita Elena de Paula Silva, Matrícula 18519, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Cozinheira, NA-III, refe-rência 07, em substituição a Ediene Asevedo Rezende, Matrícula 15728, por estar em Restrição de Função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7945/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

## R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, de 14/06/2014 a 11/12/2014, a designação de Ana Paula de Souza Fonseca, Matrícula 18553, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, em subs-

tuição a Marcela Victor Borrego, Matrícula 15419, por estar em Licença Maternidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7946/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, de 01/11/2014 a 31/12/2014, a designação de Lilian Cris-tina Moreira, Matrícula 18898, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Monitora de Creche, NA-II, Referência 07, em substituição a Maria Aparecida de Araújo, Matrícula 4155, por estar em Restrição de Função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7947/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, de 02/12/2014 a 31/12/2014, a designação de Isabel Re-gina dos S. Morais Soares, Matrícula 17981, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Professora PII, NI-II, referência 30, em substituição a Mariângela Alves Pinheiro, Matrícula 7132, por estar afastada pelo IPREM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7948/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, de 02/12/2014 a 31/12/2014, a designação de Silvana de Araujo Martins Ribeiro, Matrícula 18621, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Professora PII, NI-II, referência 30, em substituição a Thelma Jussara Braga de Souza Argolo, Matrícula 8327, por estar prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7949/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97, Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a Monitora de Creche, NA-II, Referência 07, Osnéia de Fátima Oliveira, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função pública, em substituição a Luciana Rodrigues de Oliveira, durante o período de 06/03/2014 a 31/12/2014, por estar em Licença Sem Vencimentos.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7950/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5 da Lei Municipal nº. 3.345/97, Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a Cozinheira, NA-III, referência 07, Maria José Perei-ra, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função pública, em substituição a Maria Eulina de Souza, durante o período de 10/03/2014 a 25/08/2014, por estar em Restrição de Função.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7951/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 7072/2014, onde se lê "24/04/2014 a 31/12/2014", leia-se "24/04/2014 a 24/06/2014".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7952/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SGP Nº 7234/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir de 12 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7953/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, de 25/06/2014 a 31/12/2014, a designação de Marissol Ferreira da Silva, Matrícula 18730, classificada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para exercer a função de Monitora de Creche, NA-II, Referência 07, em substituição a Elcilene Aparecida Guimarães Campos, Matrícula 12988, por estar em Restrição de Função.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7954/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a) Ana Paula do Nascimento Silva Couto, Matrícula 8725, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 26, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 07/01/2008 a 06/01/2013;

b) Lucimara Pereira dos Santos, Matrícula 8438, Assistente Social, NS-I, Referência 46, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Especial de Habitação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 02/12/2006 a 01/12/2011..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7955/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a) Maria Helena da Silva Sequi, Matrícula 13046, Inspetor de Alunos, NA-I, Referência 11, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011;

b) Maria Kimie Akazawa Nora, Matrícula 16792, Fiscal de Postura, NI-II, Referência 25, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/05/2006 a 24/11/2014..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7956/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a) Pedro Vidal Dantas, Matrícula 9771, Fiscal de Obras, NI-II, Referência 29, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 03/04/2005 a 02/04/2010;

b) Simone Gomes da Silva Borges, Matrícula 7365, Professor PII, NI-II, Referência 37, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7957/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovadas no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PII, NI-II, referência 30, do Quadro Permanente, no lugar da 127ª classificada que não assumiu em tempo hábil, as seguintes concursadas:  
EVELINE DE PAIVA PEREIRA 144º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica

condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7958/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PII, NI-II, referência 30, do Quadro Permanente, no lugar da 128ª classificada que não assumiu em tempo hábil, a seguinte concursada:

MARLENE DE PAULA MIRANDA 145º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7959/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

MARIA IMACULADA ARRUDA 194º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7960/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, do Quadro Permanente, no lugar do 191º colocado, que não assumiu em tempo hábil, o seguinte concursado:

ROSIMEIRE CATENA 195º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7961/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, do Quadro Permanente, no lugar do 194º colocado, que desistiu, o seguinte concursado:

SILVANA CRISTINA DE AZEVEDO 196º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7962/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

CLAUDETE PAULINO 197º Lugar  
MAGDA CELESTE ELIZARDO 198º Lugar  
JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA 199º Lugar  
PATRICIA MENDES TEIXEIRA 200º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria

ria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7963/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

ROSEANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	201º Lugar
VALERIA CASSIA DE ALMEIDA SILVAZARDO	202º Lugar
CRISTINA LAUER REIS	203º Lugar
VALDENE RAPOSO DE MIRA	204º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7964/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

ROMILDA FRANCISCA DAS CHAGAS	08º Lugar
ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA	09º Lugar
THAMIRIS DOS SANTOS CARVALHO	10º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7965/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

SIMONE APARECIDA RIBEIRO	11º Lugar
ANA MARIA DE SOUZA FARIA	12º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7966/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 08º coloca-do, que faleceu, o seguinte concursado

ANA CECILIA DE PAIVA RODRIGUES	13º Lugar
--------------------------------	-----------

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7967/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

GISELE MARIA DA COSTA	204º Lugar
ANA PAULA DA MATA CARVALHO	205º Lugar
JESSICA ALINE DA SILVA	206º Lugar
FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	207º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7968/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

PRISCILA CAMARGO MONTEIRO PEREIRA	208º Lugar
NILSEA FERNANDES DE AZEVEDO	209º Lugar
DANIELI FERNANDA DO PRADO ARRUDA	210º Lugar
BARBARA LOURENCO LAGE	211º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7969/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

CLAUDIA REGINA BITENCOURT	212º Lugar
DANIELI CARDOSO DE PAULA	213º Lugar
LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA	214º Lugar
APARECIDA DO CARMO PEREIRA	215º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete



PORTARIA SGP Nº 7970/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

ROSANA APARECIDA RIBEIRO DO COUTO 216 Lugar  
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA 217º Lugar  
GISELVA CAMARGO PRADO 218º Lugar  
ELZA CONCEICAO DA SILVA 219º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7971/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

ROSEMEIRE ALVES DE VASCONCELOS OLIVEIRA 220º Lugar  
MARCIA MARIA DE ASSIS 221º Lugar  
SANDRA MARIA PEREIRA CALIXTO 222º Lugar  
ANDREIA REIS FERNANDES 223º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7972/2015

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público

003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

EDILENE APARECIDA DOS SANTOS CRUZ 224º Lugar  
LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA 225º Lugar  
CRISTIANE APARECIDA DA CONCEICAO CARIMBA 226º Lugar  
MARISSOL FERREIRA DE SOUZA 227º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7973/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

ALEXSANDRA CRUZ COELHO 228º Lugar  
ALINE SANTUCCI PONTES 229º Lugar  
LEIDIANE APARECIDA BATISTA 230º Lugar  
MARILIA NAZARETH GONCALVES 231º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7974/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

SARA MARIA DO CARMO SOUZA E ASSIS 232º Lugar  
GEORGINA MARIA DIAS 233º Lugar  
MARIA REGINA FERNANDES 234º Lugar  
ANNA MARIA CONSTANTINO FARIA 235º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicio-

nada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7975/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

MARILZA ESTEVES 236º Lugar  
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS TIRELLI 237º Lugar  
MIRIAN APARECIDA CLAUDINO 238º Lugar  
MAURA REGINA VIEIRA PELICIONI 239º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7976/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

IZILDA FERNANDES RODRIGUES 240º Lugar  
FLAVIANA MARIANO DA SILVA ARAUJO 241º Lugar  
MEIRE ELIANE GOMES DE ALMEIDA 242º Lugar  
IOLANDA APARECIDA AZEVEDO 243º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal





## R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

- a) Lucilene Vidoto Abrão, Matrícula 4040, Assistente Social, NS-I, Referência 49, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de Novembro de 2014;
- b) Marta de Fátima S Silva, Matrícula 6367, Inspetor de Alunos, NA-I, Referência 19, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de Abril de 2014.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7994/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

## R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, à servidora Vanilde de Almeida Vicente, Matrícula 6444, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7995/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

## R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor José Antônio Antunes, Matrícula 9624, Professor PIII, NS-I, Referência 44 e Matrícula 12476, Professor PIV, NS-II, Referência 46, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Antônio Mariosa", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7996/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto

Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 12º coloca-do, que desistiu, o seguinte concursado

:  
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA 14º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7997/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 11º coloca-do, que desistiu, o seguinte concursado

:  
FATIMA SCUDELER VILELA 15º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7998/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 211º colocado que faleceu, o seguinte concursado:

ANA PAULA DE SOUZA FONSECA 246º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7999/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 207º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

DEBORA CLARICE GONCALVES TOBIAS 247º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8000/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 217º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

JUSSANE DE FATIMA MACHADO 248º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8001/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

## R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Maria izael Martins, Matrícula 17705, Agente Administrativo, NI-III,

Referência 29, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8002/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - - Dispensar da Designação, a senhora Maria das Graças Ribeiro, Matrícula 17996, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8003/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - - Dispensar da Designação, a senhora Rosa Maria Silva, Matrícula 18245, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8004/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - - Dispensar da Designação, a senhora Sônia Maria dos Reis, Matrícula 18334, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8005/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - - Dispensar da Designação, a senhora Ana Liria Alves Vedois, Matrícula 18494, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8006/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Cássia Batista Ribeiro, Matrícula 18112, Professor PII, NI-II, Referência 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8007/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Flávia Eli da Fonseca, Matrícula 18062, Professor PII, NI-II, Referência 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8008/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, o senhor Marcos Faria Rosa, Matrícula 18097, Professor PIII, NS-I, referência 40, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8009/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Rosiane Tobias Franca, Matrícula 18315, Professor PII-Educação Artística/Música, NI-II, Referência 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8010/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Bruna Simões Dias, Matrícula 15402, Monitor de Creche, NA-II, Referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8011/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Gislaíne Aparecida Martins, Matrícula 17982, Professor PII, NI-II, Referência 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8012/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Amanda Souza Silva, Matrícula 17993, Professor PII, NI-II, Referência 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8013/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Norma Helena Araújo Lucas, Matrícula 18195, Professora PIV, NS-II, Referência 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8014/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Patrícia Elaine Barbosa Comodo, Matrícula 18131, Orientadora Educacional, NS-II, Referência 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8015/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69,, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria AGP Nº 3882/2012, que remanejou a servidora Carolina Juliana de Almeida, Matrícula 15923, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, com ônus para esta Prefeitura, a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8016/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69,, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Remanejar, a servidora Carolina Juliana de Almeida, Matrícula 15923, Monitor de Creche, NA-II, Referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01º de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8017/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Eliana da Silva Souza, Matrícula 2705, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 53, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal “Antônio Mariosa”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroa-ge seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8018/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Eliana da Silva Souza, Matrícula 2705, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 53, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora da E.M. “Antônio Mariosa”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2015 com opção pela remuneração do cargo efetivo, em substituição a José Antônio Antunes, Matrícula 9624, Profes-sor PIII, NS-I, Referência 44 e Matrícula 12476, Professor PIV, NS-II, Referência 46, que foi dispensado do referido cargo em comissão em 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8019/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 248º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

JORGINA SABARAENSE DE ALVARENGA 249º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8020/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 243º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

JANAINA LETICIA PEREIRA 250º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8021/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 228º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

FERNANDA LEMOS DO NASCIMENTO 251º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício

do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8022/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 238º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

ANE KELY DA SILVA OLIVEIRA 252 Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8023/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

ELIS ANNE COUTINHO OLIVEIRA 253º Lugar  
MARCELA DIANA COSTA 254º Lugar  
FERNANDO TOLEDO RIOS 255º Lugar  
LIDIO PESSOA NOBRE JUNIOR 256º Lugar  
HELENA AUXILIADORA GONCALVES DA SILVA 257º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8024/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII – História, NS-I, referência 40, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

NILDO BATISTA  
09º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8025/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII – História, NS-I, referência 40, do Quadro Permanente, no lugar do 09º coloca-do que desistiu, o seguinte concursado:

NADIA DOS SANTOS PEREIRA  
10º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8026/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIV – Português, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

CAROLINA DO PRADO FRANCO 02º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no

Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8027/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIV – Português, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 02º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

HELLEN VIVIANE RODRIGUES 03º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8028/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Supervisor Pedagógico, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 22º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

ROSANGELA DIAS RIBEIRO LIMA 26º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8029/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Supervisor Pedagógico, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 26º colo-cado que desistiu, o seguinte concursado:

ROSELI BONIFACIO RIBEIRO 27º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8030/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, os seguintes concursados

MARTA TAVARES LARRUBIA 16º Lugar  
ANDRE VITOR DA SILVA 17º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8031/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Orientador Educacional, NS-II, referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 17º coloca-do, que desistiu, o seguinte concursado

SHEILA LOPES MORAES DA SILVA 18º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8032/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PII, NI-II, referência 30, do Quadro Permanente, no lugar da 135ª classificada que não assumiu em tempo hábil, a seguinte concursada:

CLARICE BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA 146º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8033/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PII, NI-II, referência 30, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

LUCIENE MOREIRA DA SILVA 147º Lugar  
GLAUCIA APARECIDA DE REZENDE 148º Lugar  
GLECYE RAQUEL PIAZZA SANTIAGO 149º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8034/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto

Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII - Geografia, NS-I, referência 40, do Quadro Permanente, no lugar do 13º colo-cado que não assumiu em tempo hábil, o seguinte concursado:

DORA FRANCINE PRADO DE BRITO TERRA 15º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8035/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII - Geografia, NS-I, referência 40, do Quadro Permanente, no lugar do 15º colo-cado que desistiu, o seguinte concursado:

RODRIGO CLAUDINO DE CASTRO 16º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA SGP Nº 8036/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

## R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII - Geografia, NS-I, referência 40, do Quadro Permanente, no lugar do 16º colo-cado que desistiu, o seguinte concursado:

BEATRIZ HELENA DE CARVALHO COUTO 17º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.



Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8037/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII – Geografia, NS-I, referência 40, do Quadro Permanente, no lugar do 17º colo-cado que desistiu, o seguinte concursado:

WALDYRENE MYRELLE DE SOUZA VITAL LOPES 18º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8038/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 21, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

ELIANE CIJANI BERTONI 43º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8039/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 21, do Quadro Permanente, no lugar do 43º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

MARIA LUCIA SANTIAGO WOOD 44º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8040/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 21, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

ANGELA DE FATIMA FERREIRA 45º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8041/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Cozinheira, NA-III, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:  
MARTA PERPETUA DOS SANTOS 59º Lugar  
SONIA KATSUKO IGARASHI DE CASTRO 60º Lugar  
ROSILENE SANTOS DE SOUZA 61º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8042/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Cozinheira, NA-III, referência 07, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:  
EDNA APARECIDA SILVA MACEDO 62º Lugar  
MIRIAN DE SOUZA 63º Lugar  
SANTA VIEIRA 64º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8043/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Cozinheira, NA-III, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 61º colocado que desis-tiu, o seguinte concursado:  
JOSILEUDA BRAGA LOPES 65º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8044/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Cozinheira, NA-III, referência 07, do Quadro Permanente, no lugar do 62º colocado que desis-tiu, o seguinte concursado:  
FLAVIA R.F.PEREIRA 66º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomea-

do fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8045/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovada no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto 3984/2013, para a categoria funcional de Inspetor de Alunos, NA-I, referência 11, do Quadro Permanente, a seguinte concursada:

RENATA MARCIANO FERNANDES 39º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8046/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2010, homologado em 22/02/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 4000/2013, para a categoria funcional de Fiscal de Receita Municipal, NI-II, Referência 25, do Quadro Permanente, os seguintes con-cursados:

MILTON ALEXANDRE ALVES NETO 01º Lugar  
LEANDRO DE OLIVEIRA 02º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame mé-dico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8047/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,

no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIV – Português, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, no lugar do 03º colocado que desistiu, o seguinte concursado:

MARILENE FERREIRA GOMES 04º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8048/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2010, homologado em 14/02/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3999/2013, para a categoria funcional de Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

MARIA APARECIDA DE PAULA 205º Lugar  
ALVARINA MARIA JARDIM 206º Lugar  
VILMA FRANCISCA XAVIER 207º Lugar  
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO 208º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame mé-dico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8049/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIV – Português, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, o seguinte concur-sado:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 05º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8050/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIII – Inglês, NS-I, Referência 40, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

CLAUDIA CIRLENE DOS SANTOS 23º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 8051/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 003/2010, homologado em 17/01/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 3984/2013, para a categoria funcional de Professor PIV – Inglês, NS-II, Referência 44, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 05º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

PORTARIA SGP Nº 7933/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo

relacionados, nas respectivas datas:

a) Francisco Raimundo de Souza, Matrícula 6985, Médico Clínico, NS-II, Refe-rência 52, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 20/06/2009 a 19/06/2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015;

b) Juliana Maris Graciano, Matrícula 15127, Contador, NS-I, Refe-rência 39, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Márcio José Faria  
Chefe de Gabinete

## IPREM

IPREM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES - TRANSPORTE

Prorrogado o presente contrato por um ano, pelo período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Objeto: Aquisição de vales-transportes para uso dos servidores do IPREM. Contratada: Viação Princesa do Sul Ltda. CNPJ 20.171.401/0001-11. Contratante: IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2014. Eduardo Felipe Machado - Diretor Presidente

## EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3162/15

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA E DESIGNA A COMPETENTE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 2.673/1993, 3.786/2000 e pela Lei Municipal n. 4.965/2010, CONSIDERANDO teor do Ofício número 355/14 - PJJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Pouso Alegre, conforme Notícia de Fato MPMG n. 0525.14.000966-9; CONSIDERANDO as peças do Processo número 0059746-84.210.8.13.0525, 2ª Vara Criminal, bem como o Inquérito Policial número 1.269/2010, que compõe o referido Processo; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.673/1993, alterada pelas Leis números 3.786 e 4.965, bem como na Resolução n. 139/2010 do CONANDA;  
R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para a finalidade de apurar a conduta da Conselheira Tutelar Giovanna Paula Machado da Silveira, verificando se a mesma cometeu falta grave, conforme Notícia de Fato n. MPMG 0525.14.000966-9 e Processo n. 0059746-84.210.8.13.0525, 2ª Vara Criminal, partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Dr. Fernando Luiz Ferraciolli Cortes, Procurador Municipal, Matrícula 008194, Presidente; Maria Helena das Silva Sequi, Matrícula n. 13.046, Fabyane Kássia Scofield da Cunha, Matrícula n.16788, na qualidade de ficando concedido o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3163/15

NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM: EDUARDO FELIPE MACHADO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51, §§ 1º, da Lei Municipal nº 4643/2007, alterada pela Lei n. 4.891/2010,

CONSIDERANDO que o nome do Doutor Eduardo Felipe Machado foi indicado em lista tríplice pelo Conselho Deliberativo do IPREM,

CONSIDERANDO que o Dr. Eduardo Felipe Machado preenche todos os requisitos do art. 69, § 1º da Lei n. 4.643/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, o Doutor Eduardo Felipe Machado, com mandato a partir de 24/03/2015 a 23/03/2019, nos termos do art. 70, §2º, da Lei n. 4.643/2007, alterada pela Lei n. 4.891/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 3162/15

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA E DESIGNA A COMPETENTE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 2.673/1993, 3.786/2000 e pela Lei Municipal n. 4.965/2010, CONSIDERANDO teor do Ofício número 355/14 - PJJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Pouso Alegre, conforme Notícia de Fato MPMG n. 0525.14.000966-9; CONSIDERANDO as peças do Processo número 0059746-84.210.8.13.0525, 2ª Vara Criminal, bem como o Inquérito Policial número 1.269/2010, que compõe o referido Processo; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.673/1993, alterada pelas Leis números 3.786 e 4.965, bem como na Resolução n. 139/2010 do CONANDA;  
R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para a finalidade de apurar a conduta da Conselheira Tutelar Giovanna Paula Machado da Silveira, verificando se a mesma cometeu falta grave, conforme Notícia de Fato n. MPMG 0525.14.000966-9 e Processo n. 0059746-84.210.8.13.0525, 2ª Vara Criminal, partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Dr. Fernando Luiz Ferraciolli Cortes, Procurador Municipal, Matrícula 008194, Presidente; Maria Helena das Silva Sequi, Matrícula n. 13.046, Fabyane Kássia Scofield da Cunha, Matrícula n.16788, na qualidade de ficando concedido o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3163/15

NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM: EDUARDO FELIPE MACHADO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51, §§ 1º, da Lei Municipal nº 4643/2007, alterada pela Lei n. 4.891/2010,

CONSIDERANDO que o nome do Doutor Eduardo Felipe Machado foi indicado em lista tríplice pelo Conselho Deliberativo do IPREM,

CONSIDERANDO que o Dr. Eduardo Felipe Machado preenche todos os requisitos do art. 69, § 1º da Lei n. 4.643/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, o Doutor Eduardo Felipe Machado, com mandato a partir de 24/03/2015 a 23/03/2019, nos termos do art. 70, §2º, da Lei n. 4.643/2007, alterada pela Lei n. 4.891/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2015

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4295/14

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUA-LIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no exercício da competência que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica de Pouso Alegre, e ainda no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei nº 8.080/90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Contratualização dos contratos celebrados pelo Município de Pouso Alegre no âmbito da Gestão de Prestadores do Sistema Único de Saúde.

§ 1º. A Comissão de que trata o "caput" realizará o acompanhamento, controle e avaliação dos contratos celebrados pelo Município de Pouso Alegre no âmbito da Gestão de Prestadores do Sistema Único de Saúde, bem como monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;  
II - avaliar a capacidade instalada; e  
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, que será o Presidente da Comissão;

II - Dois gestores municipais de saúde a ser designado pelo Co-sets desta região;

III - Um representante do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde;

IV - Um representante do setor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde;

V - Um representante do setor de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde;

VI - Um membro do Conselho Municipal de Saúde a ser designado por este, devendo ser obrigatoriamente vinculado ao segmento de usuários;

VII - Um representante da Superintendência Regional de Saúde a ser designado pelo Superintendente Regional de Saúde;

VIII - Um representante do prestador contratua-lizado e/ou contratado, a ser designado pelo seu responsável legal, para participação limitada ao contrato firmado entre o Município de Pouso Alegre e o referido prestador;

§ 1º. O representante do prestador contratua-lizado/contratado não será membro da Comissão na discussão de assuntos que não diga respeito ao contrato firmado entre o Município e a referida instituição.

§ 2º. Os responsáveis pela indicação dos membros da referida Comissão deverão oficializar à Secretaria Municipal de Saúde os nomes dos mesmos em até 15 dias após a publicação deste Decreto.

§ 3º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º. As decisões no âmbito da Comissão serão tomadas pela maioria dos presentes reunidos em cada reunião.

Art. 3º. A atuação da Comissão deverá tomar por base os contratos firmados entre o Município de Pouso Alegre e os prestadores de serviço de Saúde, realizados no âmbito da Gestão de Prestadores.

§ 1º. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento poderá realizar visitas aos contratados durante a vigência dos contratos, caso seja apontada necessidade de verificação in loco referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 4304/15

DISPÕE SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E REGULAMENTA O § 6º, DO ARTIGO 133, DA LEI MUNICIPAL N. 4.890/2010, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 133, da Lei Municipal n. 4.890/2010, que instituiu o Código de Obras do Município de Pouso Alegre; CONSIDERANDO a necessidade de definir o material que deverá ser utilizado na construção dos passeios, especialmente com a finalidade de oferecer segurança aos pedestres; CONSIDERANDO haver a execução do Projeto de revitalização do Centro da cidade, objetivando a padronização dos passeios, com a finalidade de recuperar os passeios existentes que estão em mal estado, sendo que mais de 50% (cinquenta por cento) necessitam de restauração, oferecendo perigo aos pedestres;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os passeios públicos devem ser pavimentados de forma a obedecer a padrões contidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os dispositivos da Lei Municipal n. 4.890/2010 (Código de Obras), especialmente o art. 133 e seus parágrafos.

Parágrafo Único. Na construção dos passeios serão levadas em consideração as referências normativas e legais vinculadas à acessibilidade, à uniformidade e à harmonia visual da paisagem urbana, garantindo sempre superfície antiderrapante.

Art. 2º. Fica definido como padrão de pavimentação dos passeios o revestimento em ladrilho hidráulico, no modelo constante do desenho anexo a este Decreto.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido aos Senhores proprietários de imóveis no Município de Pouso Alegre, permitirem a construção de passeios em frente às edificações de casas, prédios, garagens, muros, etc. com a utilização de materiais derrapantes, assim como: nata de cimento queimado sobre argamassa; ardósia ou cacos de ardósia; mármore ou cacos de mármore; cerâmica ou cacos de cerâmica; ladrilhos de barro ou de louça; vitrificados ou esmaltados; azulejos ou cacos de azulejos, bem como quaisquer outros tipos de piso polido.

Art. 4º. Os passeios onde existem degraus, bem como onde há

necessidade de restauração, os proprietários serão notificados para a regularização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a notificação por parte do Departamento de Fiscalização.

Art. 5º. A falta de execução do passeio na forma prevista neste Decreto impede a expedição do “habite-se”, em caso de construção nova, reforma ou ampliação.

Art. 6º. Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento das notificações no art. 3º, será lavrado autor de infração e aplicação de multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFMs, na forma prevista no art. 6º, da Lei Municipal n. 5.311/2013.

Parágrafo único. O Procedimento Administrativo quanto à lavratura do auto de infração, prazo e forma da defesa é o previsto no art. 2º ao 6º da Lei Municipal n. 5.311/2013.

Art. 7º. O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto n. 1772/90, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4305/15

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Alessandro Henrique Pereira Moreira, matrícula 17030, para compor a Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre, em substituição à Servidora Maria Célia Garcia Monticelli, matrícula 14352.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 3.345/2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4306/15

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS DECRETOS 2.526/2002 E 2.565/2003, APROVADORES DO LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento apresentado pelos proprietários do Loteamento Santo Expedito,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam convalidados em todos os seus termos, os Decretos números 2.526/2002 e 2.565/2003, que dispõem sobre a aprovação do Loteamento Santo Expedito, situado no perímetro urbano deste Município de propriedade do Senhor José Barbosa Pereira e sua mulher Zulmira Delfino Pereira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4307/15

ALTERA O DECRETO N. 3.699/2011, QUE APROVOU O LOTEAMENTO “POUSADA DO SOL”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PROPRIEDADE DE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA COUTINHO LTDA, CNPJ N. 12.556.785/0001-62.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 37 da Lei nº 4.862/2009 e na conformidade do artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa proprietária do Loteamento Pousada do Sol, aprovado pelo Decreto n. 3.699/2011;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; CONSIDERANDO que não haverá supressão de áreas públicas, conforme documentos apresentados e informações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n. 3.699/2011, que aprovou o Loteamento “Pousada do Sol”, propriedade de Comercial e Imobiliária Coutinho Ltda, CNPJ n. 12.556.785/0001-62, para a finalidade de definir novas medidas para as Áreas Verdes 1 e 2, bem como a Área de Preservação Permanente e lotes, conforme memorial descritivo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A Área Verde 1, passa de 14.650,95m<sup>2</sup> para 18.632,49m<sup>2</sup> e a Área Verde 2, passa de 6.783,20m<sup>2</sup> para 7.181,90m<sup>2</sup>. A Área de Preservação Permanente (APP), passa de 20.192,03m<sup>2</sup> para 20.898,83m<sup>2</sup>.

Art. 3º. Com as alterações procedidas, o Quadro de área do Loteamento passa a ser o seguinte:

As áreas estão assim discriminadas:		
Área Total da Gleba	226.167,00m <sup>2</sup>	100,00%
Área das Quadras	114.300,65m <sup>2</sup>	55,68%
Sistema Viário	55.393,91m <sup>2</sup>	26,98%
Área de Equipamento Comunitário (COPASA)	262,62 m <sup>2</sup>	0,13%
Área Institucional	10.303,04	5,02%
Área Verde	29.124,92m <sup>2</sup>	14,19%
Área Total Loteável	205.268,17m <sup>2</sup>	100,00%
Área de Preservação Permanente	20.898,83m <sup>2</sup>	

Art. 4º. Fica aprovado o novo Mapa Urbanístico do Loteamento, parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º. Permanecem em vigências as demais disposições do Decreto n. 3.699/2011, em especial, quanto aos lotes caucionados e as obrigações pela execução das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 6º. Ficam partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, mapa e Pareceres, independentemente de transcrição dos mesmos.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4308/15

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO EM TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE MG, PARA MONTAGEM DO POÇO C-06 NO BAIRRO COLINAS DOS BANDEIRANTES.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente,

terrenos situados no Município de Pouso Alegre, conforme abaixo descritos:

1) PLENO DOMÍNIO:

Terreno para montagem do poço C - 06 no bairro Colinas dos Bandeirantes, próximo à estrada Pouso Alegre Cachoeira de Minas medindo 228,50 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados) de propriedade da Sr. Benedito Costa com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Partindo do V00, materializado no tudo do Poço 06, de coordenadas N 7,533,300.478 m e E 407,328.420 m, seguir com azimute de 348°36'01" e distância de 5.76m até o V01, de coordenadas N 7,533,306.078 m e E 407,327.291 m, situado em um dos vértices da área, daí seguir com os seguintes azimutes e distâncias: 109°56'00" e 10.00 m até o vértice V02, de coordenadas N 7,533,302.668 m e E 407,336.692 m; 199°58'08" e 23.94 m até o vértice V03, de coordenadas N 7,533,280.165 m e E 407,328.515 m; 302°05'40" e 10.21 m até o vértice V04, de coordenadas N 7,533,285.592 m e E 407,319.862 m; 19°56'00" e 21.79 m até o

vértice V01, de coordenadas N 7,533,306.078 m e E 407,327.291 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pouso Alegre, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - O Município de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constitui no terreno descrito no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 JANEIRO DE 2015.

Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE

# PROMENOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 03/2015

A Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 13 de Fevereiro, às 10h00, na Sala de Licitações, à Rua Afonso Pena, 346, Centro, serão recebidas e abertas as Propostas e Documentações relativas ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2015, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PELO REGIMNE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE DADOS E VOZ DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO PROMENOR. (INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS), conforme especificações anexas ao edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação PROMENOR, sito à Rua Afonso Pena, 346 - Centro - Pouso Alegre - MG, em forma de CD/RW, juntamente com a Proposta Comercial, sem nenhum custo ao interessado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones n.º (35) 3422-9601 / (35) 3422-5317.